



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de IPUMIRIM bem como no site do CIEE/SC	09/03/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	10/03/2023 até 24/03/2023
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	29/03/2023

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Ipumirim o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.



1.5 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Ipumirim, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.6 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Ipumirim, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	PcD***
Nível Médio e Técnico Profissionalizante	20 horas semanais	R\$ 781,20*	10%
Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 911,40*	10%
Nível Superior	30 horas semanais	R\$ 1302,00*	10%

\* Já incluso o valor do vale transporte;

\*\* PcD - Pessoa com Deficiência.

2.2 Aos candidatas participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo I deste Edital** e laudo médico.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.



2.5 As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DO ESTÁGIO**

3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### **4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar cadastro no CIEE/SC através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br). Ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante, bem como realizar o upload dentro do portal do estudante das documentações constante no item 5.2 e seus subitens.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Cadastro no CIEE/SC;

5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);



- 5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.4 Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- 5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;
- 5.2.6 Cópia simples do Comprovante de Residência atualizado (03 meses) – obrigatório residir no município de IPUMIRIM - SC;
- 5.2.7 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo I;
- 5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído.
- 6.2 Nos casos de estudantes de nível médio, será considerado o último bimestre/trimestre concluído.
- 6.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.
- 6.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- 6.5 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.
- 6.6 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
  - 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;



- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
- 7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ipumirim, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipumirim e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (site TSE);
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais Saj e Eproc, 1º e 2º grau (quatro certidões) (Link: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- **Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 12 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992 ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou;**
- Comprovante dos requisitos exigidos para o cargo (Registro no Conselho Profissional, etc);
- **Declaração constando a conta bancária para depósito dos proventos, devendo constar, o banco, a agência, o número da conta, tipo da conta (poupança, conta corrente, etc) e dados específicos da conta se assim exigir para o depósito (variação no caso de poupança, se conta espelho em caso de cooperativas de crédito, etc);**
- Certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento para fins de dependentes no imposto de renda;
- **Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e**



**dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;**

- Comprovante de residência.
- **Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda;**
- Atestado de aptidão física e mental. (PortalSeg 49 3438-1977 – fone e whatsapp)
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Qualificação cadastral  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> )

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Ipumirim, 08 de março de 2023

---

Hilario Reffatti  
Prefeito de Ipumirim



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência, comprometendo-me a encaminhar, junto a este documento, laudo médico, e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Ipumirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Candidato**